

Inscrição de candidatos ou chapas para escolha posterior, através de eleição, de 2 representantes e 2 Suplentes do Corpo Discente, junto ao Conselho Diretor da Universidade Estadual de Campinas, nos termos da legislação vigente, não podendo exercer mandato representativo os alunos repetentes, sendo o mandato de 1 ano, vedada a reeleição como representante junto ao mesmo órgão.

A não apresentação de candidatos ou chapas para atender a presente convocação, tornará automaticamente, vacante a representação discente junto ao Conselho Diretor no presente ano letivo.

(9-10-11)

Universidade Julio de Mesquita Filho

CAMPUS DE RIO CLARO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Estação abertas no Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", a rua 10 n.º 2527 em Rio Claro, Estado de São Paulo, no período de 14 de agosto a 15 de setembro de 1978, as inscrições para provas de seleção destinadas a admissão de Jardineiro, mediante contrato no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme Despacho de 02, publicado no DOE de 3-8-78 e exarado no Processo C.R.C. 816/78 número de vagas — 1.

salário mensal — correspondente ao inicial da carreira.

regime de 40 horas semanais de trabalho

condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com a justiça eleitoral;
- d) estar quites com a justiça militar;
- e) ter idade superior a 18 anos à data da abertura das inscrições;
- f) formação equivalente ao grau primário.

para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) cédula de identidade;
- c) título eleitoral;
- d) documento que comprove estar quites com a justiça eleitoral;
- e) documento que comprove estar quites com a justiça militar;
- f) certidão do Tribunal Regional Eleitoral ou do Juiz Eleitoral, especificando estar o candidato no gozo dos direitos políticos;
- g) atestado de antecedentes;
- h) fotografia 3 x 4 com menos de 6 meses;
- i) prova de haver recolhido na Seção de Finanças (tesouraria) do "Campus" de Rio Claro, a importância de Cr\$ 50,00 correspondente a taxa de inscrição;
- j) documento probatório do exigido na letra "f" das condições para inscrição.

a seleção terá validade por 12 meses contados da data da classificação final.

(11-12-15)

CAMPUS DE RIO CLARO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Presidente do Grupo Administrativo do Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, usando das atribuições legais, Convoca os alunos deste Campus para a eleição dos membros do Diretório deste "Campus", a realizar-se no dia 24 de agosto de 1978, no horário das 8 às 18 horas, na sala de aula n.º 4, deste "Campus".

O registro dos candidatos ou chapas, deverá ser feito mediante a apresentação do requerimento Presidência do "Campus" até o dia 21 do corrente.

É obrigatório o exercício do voto para todos os estudantes regularmente matriculados.

(11)

CAMPUS DE RIO CLARO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acha-se aberta na UNESP — Campus Universitário de Rio Claro, a Tomada de Preços n.º 010-78, com encerramento marcado para o dia 24-8-78 — às 16,30 horas, e abertura dos envelopes "Documentação" e "Propostas", para o dia 25-8-78 — às 10 e 10,30 horas, respectivamente, para compra de aparelhos de laboratório (estufas, balanças, microtômetros, etc.). O edital completo e demais informações serão fornecidos na Seção de Material e Compras, à Rua 10 n.º 2527 — Rio Claro, SP., de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

(11)

CAMPUS DE RIO CLARO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Presidente do Grupo Administrativo do Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, prorroga até 15 de setembro de 1978 o prazo para as inscrições às provas de seleção destinadas a contratação, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de Trabalhador Braçal.

Prevalecem as demais condições estabelecidas em Edital já divulgado pela imprensa local e oficial.

(11-12)

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS E DA DOCUMENTAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação — Campus de Marília, à vista do resultado obtido em prova de seleção realizada por esta Faculdade e conforme relatório apresentado pela Comissão de Seleção, torna pública a classificação dos candidatos inscritos para a função de Servente, objeto do Edital n.º 07-78, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-2-78 e 30-6-78, a saber:

n.º de Insc. — Nome — Classif.
023 — Nelson Castilho Henrique — 1.º.
002 — Cassimiro Fernandes da Silva — 2.º.
030 — Dirceu Antonio Mielo — 3.º.
046 — Maria de Lourdes Saturnino dos Santos — 4.º.
048 — Leonor de Maria Castilho Poliques — 5.º.
006 — Carlos Pereira — 6.º.
028 — Azeli da Silva Morro — 7.º.
029 — Gabriela Castilho Vieira — 8.º.
011 — Benedita Regina Maria Bispo — 9.º.

015 — Manoel Messias da Silva — 10.º.
047 — Ana Rodrigues Trindade — 11.º.
022 — Ivete de Jesus Frigo — 12.º.
009 — Rosalina Aparecida Batista — 13.º.
012 — Joventina de Oliveira — 14.º.
042 — Sônia Maria Matias Gonçalves — 15.º.

018 — Francisco Alves — 16.º.
010 — Mercedes Mezega Natalicio — 17.º.

037 — Benedita Patriocinia Garcia — 18.º.

036 — Tranquila Meneghel Alves — 19.º.
001 — Izauri Pereira F. Marcondeli — 20.º.

041 — Eunice Marques de A. Bispo — 21.º.

026 — Dirce Benedita Fernandes — 22.º.
019 — Maria Aparecida Cardoso Silva — 23.º.

040 — Doroty Rosa da Silva Guimarães — 24.º.

039 — Alice Maria de B. Silvério — 25.º.

Os candidatos cujos números de inscrição seguem relacionados abaixo, não atingiram a média necessária para classificação: 049 e 027.

(11)

CAMPUS DE BOTUCATU

Retificação do D.O. de 8, 9 e 10-8-78
Nos editais, onde se lê: — Concorrências n.ºs 18, 19, e 20-78 — Encerramento e Abertura das Propostas dia 25 de agosto de 1978 — Leia-se — Encerramento e Abertura das Propostas dia 1 de setembro de 1978.

(11-12-13)

CAMPUS DE BOTUCATU

Convocação de pessoal classificado em Prova de Seleção pela UNESP Campus de Botucatu que deverá comparecer urgente na Seção de Pessoal

Atendente

1 — Ana Maria Gasparini B. dos Santos.

2 — Nadir Messias.

Servente

1 — Aparecida de Fatima Lucas, Marceneiro

1 — Romeu de Oliveira, Assistente de Compras

1 — Gentil dos Santos, Pintor

1 — Wanderley de Moura Campos, Costureira

1 — Aparecida Damasceno Silva.

(10-11-12)

CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Campus de Jaboticabal — UNESP, Estado de São Paulo, torna público que durante os dias 10, 11 e 14 de agosto de 1978, nos horários das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, serão recebidas inscrições de docentes interessados na regência de 14 aulas do ensino do 2.º grau do Campus de Jaboticabal — Curso Técnico em Agropecuária sendo que 4 são da disciplina de História e 10 da disciplina de O. S. P. B., em caráter de substituição, por motivo de licença gestante da atual responsável pela disciplina.

As inscrições serão feitas através de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, protocolado na seção competente, instruído com curriculum vitae do interessado, devidamente comprovado, devendo ser paga na Tesouraria a taxa de Cr\$ 100,00.

A classificação dos docentes inscritos será feita através de exame de curriculum por Banca Examinadora nomeada pela Direção da Faculdade e entrevista a ser realizada pela mesma Banca.

O contrato de admissão de que trata este edital, será feito pelo regime da CLT atendida as exigências específicas, e os docentes admitidos perceberão remuneração por hora-aula, conforme o valor estabelecido para pagamento de professores de 2.º grau do ensino oficial do Estado de São Paulo.

O contrato de admissão vigorará até 15 de outubro de 1978, podendo ser renovado por prazo determinado a juízo da Direção da Faculdade.

Fica estabelecido o prazo de 48 horas para recurso, a contar da publicação da classificação final dos candidatos — Diário Oficial do Estado.

As inscrições do candidato implicará no compromisso tácito de aceitação de todas as condições constantes do presente edital.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção de Pessoal desta Faculdade, situada na Rodovia Carlos Tonnan, s/n.º em Jaboticabal.

(10-11-12)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

A Divisão de Administração Geral do Campus de Ilha Solteira — UNESP, convoca os candidatos abaixo mencionados, classificados na Prova de Seleção para a função de Jardineiro, levada a efeito em 5-8-78, para comparecerem à Seção de Pessoal, à Avenida Brasil, Centro, n.º 56, nesta cidade, no prazo de 5 dias a contar da publicação, no horário de 8 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de tratarem de assunto ligado às suas contratações.

Os candidatos deverão estar munidos dos documentos relacionados neste Edital.

O não comparecimento dos candidatos convocados, no prazo acima estipulado, será considerado como desistência de classificação na respectiva Prova de Seleção.

Inscr. — Nome — Class. — Média
06 — José Hermínio Beltrame — 1.º — 8,08.
02 — Armindo de Souza — 2.º — 7,30.
Documentos que deverão ser apresentados:

- 1) Atestado de Idoneidade Moral (boa conduta ou antecedentes policiais);
- 2) Cédula de Identidade;
- 3) Certificado de Reservista — xerox;
- 4) Título Eleitoral — xerox;
- 5) 1 foto 3x4, recente;
- 6) 1 foto 2x2, recente;
- 7) Abreugrafia;
- 8) CIG — xerox;
- 9) Carteira Profissional de Trabalho.

Nota: Os documentos em xerox devem ser autenticados, em 1 via cada.

(9-10-11)

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de 1 cargo de Professor Assistente em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), na Área de Geografia Econômica e Planejamento do Departamento de Geografia e Planejamento do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do "Campus" de Rio Claro.

Estarão abertas, nos termos do Despacho n.º 612/78 — SG — RUNESP e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" e da Resolução UNESP n.º 16, de 31-3, publicada no Diário Oficial do Estado de 7-4-78, por um período de 30 dias contados da última publicação deste edital pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 13,30 às 16,30 horas, na Seção de Comunicações do "Campus" de Rio Claro, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP) na Área de Geografia Econômica e Planejamento do Departamento de Geografia e Planejamento do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do "Campus" de Rio Claro.

RESOLUÇÃO N.º 615, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

Estabelece normas regimentais para escolha dos delegados da Assembleia Legislativa, e suplentes, ao Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1.º — A escolha dos delegados da Assembleia Legislativa, e seus suplentes, ao Colégio Eleitoral instituído pelo artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969), far-se-á de acordo com as normas desta Resolução.

Parágrafo único — Os casos omissos serão decididos de acordo com as normas regimentais (II Consolidação do Regimento Interno).

Artigo 2.º — Os Líderes de Partido, no mês de agosto deste ano, convocarão reunião de suas Bancadas, para escolha dos candidatos a delegados e suplentes ao Colégio Eleitoral.

§ 1.º — A reunião será convocada com a antecedência mínima de três dias, para realizar-se na primeira quinzena do mês referido no "caput" deste artigo.

§ 2.º — A reunião será presidida pelo Líder, que escolherá um Deputado presente para funcionar como Secretário, incumbido de lavrar a competente ata, a ser assinada pela maioria dos membros da Bancada.

§ 3.º — A ordem dos trabalhos obedecerá ao que for estabelecido pelo Líder.

§ 4.º — Da chapa a ser escolhida pela Bancada constarão obrigatoriamente três Deputados no exercício do mandato.

Artigo 3.º — Até 15 de agosto deste ano, os Líderes de Partido requererão à Mesa o registro da chapa dos candidatos a delegados e suplentes ao Colégio Eleitoral.

§ 1.º — O requerimento, que deverá conter, em seu corpo, a chapa dos candidatos, será instruído com cópia da ata da reunião da Bancada, em que foram escolhidos, bem como com declarações individuais ou coletivas, de consentimento dos candidatos.

§ 2.º — O requerimento referido no parágrafo anterior far-se-á acompanhar da relação dos nomes dos candidatos, com a respectiva filiação, naturalidade, profissão, estado civil, data de nascimento e residência, bem assim o esclarecimento de se tratar de Deputado ou Suplente de Deputado.

§ 3.º — Tratar-se-á de Suplente de Deputado, dever-se-á apresentar, ainda, prova de encontrar-se no gozo dos direitos políticos fornecida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 4.º — Recebido o requerimento do Líder de Partido e os documentos que o devem acompanhar, a Mesa reunir-se-á, imediatamente, para apreciá-los e, se não houver omissão, determinará, dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento ou da providência referida no § 1.º deste artigo, que sejam publicados, no órgão oficial, com a observação de que submete a relação dos candidatos ao conhecimento público, para os fins do disposto no artigo 6.º da Lei Complementar n.º 15, de 13 de agosto de 1973.

§ 1.º — Havendo omissão, a Mesa determinará que o Líder providencie no sentido de saná-la, em quarenta e oito horas.

§ 2.º — Terceiros poderão oferecer impugnação dentro dos três dias imediatamente posteriores a publicação que se fizer, nos termos do "caput" deste artigo.

§ 3.º — Recebida a impugnação será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que decidirá, dentro em três dias, improrrogáveis, ouvidos o interessado e o Líder do respectivo Partido.

§ 4.º — Vencido o prazo, sem parecer, a Mesa avocará o processo de impugnação e decidirá em igual prazo, observando o mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior.

§ 5.º — Da decisão da Comissão de Constituição e Justiça ou da Mesa não caberá recurso.

§ 6.º — Mantida a impugnação, o Líder disporá de três dias para comunicar à Mesa novo nome em substituição ao impugnado, seguindo-se o procedimento previsto neste artigo. Rejeitada, arquivar-se-á a impugnação.

§ 7.º — Em caso de morte ou impedimento insuperável de qualquer dos candidatos, o Líder disporá do mesmo prazo para a respectiva substituição, observando-se o procedimento deste artigo.

Artigo 5.º — Até 10 de setembro o Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa convocará sessão extraordinária para o fim único de escolher os delegados ao Colégio Eleitoral, bem como os seus suplentes.

§ 1.º — A sessão extraordinária será convocada na forma do Regimento Interno, com antecedência mínima de oito dias.